



**LEI Nº1.334/2019**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO E REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL PADRE MÁXIMO**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação da dotação orçamentária, 006002 - Secretaria Municipal de Saúde, 1030100132.035 – Subvenção Social para entidades ligadas à saúde, 335043 – Subvenções Sociais, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes da anulação da dotação 006003- Saúde - Convênio SUS, 103200142.038 - Manutenção das atividades do MAC – Média e Alta Complexidade, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a repassar para o Hospital Padre Máximo, a título de subvenção social, o valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 05 de agosto de 2019.

**JOÃO PAULO SCHETINO MINETI**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)